

LEI MUNICIPAL Nº3695/2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER ANISTIA DAS MULTAS
APLICADAS POR DESCUMPRIMENTOS DAS
OBRIGAÇÕES IMPOSTAS EM DECORRÊNCIA
DA PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Projeto de Lei nº3898/2023

Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia às multas aplicada as pessoas físicas e jurídicas no Município de Conceição das Alagoas, instituídas por Decretos Municipais, em decorrência de descumprimento das medidas impostas em razão da pandemia de COVID-19.

Art. 2º - A concessão da anistia de que trata o artigo 1º, não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias pagas, compensadas ou incluídas em parcelamentos anteriormente pactuados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, regulamentada no que couber, por decreto.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de novembro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal